

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL N.º 005/2003**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO DE**  
**NUTRICIONISTA**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

A *Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis*, nos termos da Lei, faz saber que realizará Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, de emprego vago de Nutricionista que será organizado pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

O número de emprego, remuneração, carga horária semanal, habilitação e experiência necessárias são os constantes da legislação municipal.

**1. DO EMPREGO**

1.1 – Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, de emprego vago de Nutricionista de acordo com a distribuição abaixo discriminada, mais os que vagarem ou forem criados durante o seu prazo de validade.

<b>Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>Secretaria</b>
Nutricionista	01	Secretaria de Educação e Cultura

1.2 – O grau de instrução necessário:

<b>Emprego</b>	<b>Grau de instrução</b>
Nutricionista	Superior Específico com CRN

1.3 – A remuneração do emprego corresponde ao vencimento constante da Lei n° 1.385, de 17 de outubro de 2.003:

<b>Emprego</b>	<b>Nível</b>	<b>Tabela</b>	<b>Vencimentos – R\$</b>
Nutricionista	13	S.M.E.C.	R\$1.042,58

1.4 – O ocupante do emprego efetivo ficará sujeito à prestação da seguinte jornada semanal:

<b>Emprego</b>	<b>Jornada semanal</b>
Nutricionista	20 (vinte) horas

1.5 – O Regime Jurídico dos servidores públicos de Salesópolis é o da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

1.6 – Os candidatos aprovados no Concurso Público estarão sujeitos à inspeção médica prévia para a posse do emprego.

1.7 – Os 02 (dois) primeiros anos de prestação de serviço em caráter efetivo são considerados estágio probatório, conforme Lei Complementar nº 001 de 30 de Junho de 1992.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão recebidas no período de 12 a 18 de novembro de 2003, das 14 às 17 horas, na Secretaria de Educação sita à Vinte e Oito de Fevereiro nº 74, Centro – Salesópolis, SP.

2.2 – São condições para a inscrição:

2.2.1 – ser brasileiro, ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

2.2.2 – ter completado 18 (dezoito) anos;

2.2.3 – estar em gozo dos direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais;

2.2.4 – estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

2.2.5 – possuir certificado de habilitação competente, conforme expresso na tabela abaixo:

<b>Emprego</b>	<b>Grau de instrução</b>
Nutricionista	Superior Específico com CRN

2.3 – A inscrição dos candidatos será representada pelo documento a que se refere o item 2.5.1 e deverá ser feita pessoalmente ou por seu representante legalmente constituído (portador de procuração particular), não se aceitando inscrições por via postal e/ou extemporânea.

2.4 – No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentado o instrumento de mandato (procuração) e documento de identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

2.4.1 – O candidato inscrito por procuração assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.5 – Para participar do Concurso Público, o interessado deverá comparecer no local de inscrição e:

2.5.1 - preencher o documento de inscrição fornecido no local que deverá conter os seguintes dados:

2.5.1.1 – nome do interessado, RG, CPF e PIS ou PASEP;

2.5.1.2 – nome do pai, da mãe, data de nascimento, estado civil e nº de filhos;

2.5.1.3 – endereço completo;

2.5.1.4 – declaração de que está em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for homem) e que tem a qualificação necessária;

2.5.1.5 – declaração de que atende a todas as exigências do item 2.2.

2.6 – A taxa de inscrição, como ressarcimento pelas despesas com material e serviços prestados pelas empresas terceirizadas para preparação do Concurso Público, é, por inscrição, de:

<b>Emprego</b>	<b>Taxa de inscrição</b>
Nutricionista	R\$30,00

2.6.1 – A quitação da importância da taxa será comprovada pela entrega do xerox do comprovante de depósito, através de ficha de depósito bancário, que será realizado junto à Agência nº 156-2 do Banco Bradesco, CC 180372-7.

2.6.2 – Efetuada a inscrição não haverá em hipótese alguma, devolução da importância paga.

2.6.3 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.7 – O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, conforme especificado no item 2.5, do atendimento ao contido no item 2.2 e do pagamento da taxa de inscrição.

2.7.1 – O preenchimento do documento de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.8 – A Secretaria de Administração publicará as inscrições deferidas e indeferidas no dia 25 de novembro de 2003, no mural da Prefeitura, no *site* da Prefeitura – [www.portalsalesopolis.kit.net](http://www.portalsalesopolis.kit.net), no *site* da GD Assessoria – [www.gd-assessoria.com.br](http://www.gd-assessoria.com.br), no Jornal A Notícia do mês de novembro.

2.9 – Ficará retido no ato da inscrição, o documento de inscrição e a procuração, quando for o caso e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.10 – Da inscrição de candidatos portadores de deficiência:

2.10.1 – O candidato portador de deficiência poderá concorrer sob sua inteira responsabilidade dos concursos constantes deste edital desde que atenda a todos os seus requisitos.

2.10.2 – O candidato deverá preencher de forma correta e completa a ficha de inscrição e declarar de qual deficiência é portador.

2.10.3 – O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário, local de aplicação e julgamento das provas e aos demais critérios estabelecidos neste edital.

2.10.4 – O candidato portador de deficiência, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á a exame médico específico para avaliação da compatibilidade entre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas.

2.10.5 – O exame médico será realizado em local, dia e horário oportunamente divulgado pela Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis.

2.10.6 – Será excluído o candidato que:

2.10.6.1 – que não comparecer ao exame médico;

2.10.6.2 – que não tiver configurada a deficiência declarada;

2.10.6.3 – tiver condições incompatíveis com a função a desempenhar.

2.11 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas poderá solicitar estes benefícios até o término do período de inscrição.

2.12 – Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os portadores de Deficiência, conforme o Art. 6º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de junho de 1992.

2.12.1 – Considerando que o número de emprego de Nutricionista oferecido é exíguo, não haverá reserva de vagas para deficientes, o que não impede que eles concorram para as vagas existentes.

### 3. DOS CONCURSOS

3.1 – O Concurso constará de provas e de títulos.

3.2 – Das provas

<b>Emprego</b>	<b>Das provas</b>
Nutricionista	As provas constarão de: – 50 questões de múltipla escolha versando sobre conteúdos discriminados no Programa em anexo, que integram o presente Edital para todos os efeitos.

3.3 – Os títulos a serem considerados estão especificados no item 6.

### 4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1 – As provas serão realizadas na Cidade de Salesópolis, no dia 7 de dezembro de 2003.

4.1.1 – A prova de Nutricionista será realizada na EMEF Mestra Henriqueta sita à Rua XV de Novembro nº 1070, Centro, às 9 horas.

4.2 – Somente será admitido à sala de provas o candidato que se apresentar rigorosamente dentro do horário estabelecido e estiver munido de documento hábil de identidade.

4.3 – Não haverá segunda chamada ou repetição de provas importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

4.4 – O portão do local das provas será fechado 15 (quinze) minutos antes do início das mesmas.

4.5 – Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta.

4.6 – A prova terá a duração de 3 (três) horas, sendo que somente após a primeira hora ela poderá ser entregue.

4.7 – Somente será admitido à sala de concurso o candidato munido de documento de identidade original, RG Militar ou Identidade Funcional de natureza pública ou privada (CRN, OAB, CRC, CRM, etc)

4.7.1 – Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9053/97), Carteira de Estudante, crachás.

4.7.2 – Os documentos devem estar em perfeitas condições para permitir a identificação do candidato com clareza.

4.8 – O candidato deverá apresentar-se munido de caneta esferográfica azul, lápis preto e comprovante de inscrição.

### 5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 – As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

5.2 – Será considerado habilitado na prova o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

5.3 – Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de provas.

5.4 – No dia 19 de dezembro de 2003 será publicada a lista dos habilitados nas provas, em ordem decrescente de notas e a lista dos não-habilitados também em ordem decrescente, no mural da Prefeitura, no *site* da Prefeitura – [www.portalsalesopolis.kit.net](http://www.portalsalesopolis.kit.net), no *site* da GD Assessoria – [www.gd-assessoria.com.br](http://www.gd-assessoria.com.br), no Jornal A Notícia do mês de dezembro.

## 6. DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS

6.1 – Os candidatos aprovados nas provas deverão entregar os documentos comprobatórios da sua inscrição, a saber:

6.1.1 – RG ou documento equivalente no caso de candidatos naturalizados brasileiros e cidadãos portugueses, CPF, PIS/PASEP, comprovante de residência, certidão de nascimento dos filhos, comprovante de votação na última eleição, certificado de reservista (se for homem), certificado de habilitação (conforme tabela expressa em 1.2 e 2.2.5 em cópias autenticadas)

6.2 – Concorrerão à contagem de pontos por títulos, somente os candidatos que forem habilitados na forma do item 5 deste Edital.

6.3 – Os documentos e títulos deverão ser entregues nos dias 07 e 08 de janeiro de 2004, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria de Educação sita à Vinte e Oito de Fevereiro nº 74, Centro – Salesópolis, SP.

6.3.1 – Qualquer mudança de data na entrega dos títulos será publicada no edital de habilitados na prova.

6.3.2 – Em nenhuma hipótese haverá aviso via correio.

6.4 – Serão considerados títulos desde que devidamente comprovados os abaixo discriminados, limitados ao valor máximo discriminado na tabela, sendo desconsiderados os pontos excedentes.

6.5 – Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada.

6.6 – Os pontos atribuídos aos títulos e a classificação final serão publicados no dia 26 de janeiro de 2004, em ordem decrescente de notas, no mural da Prefeitura, no *site* da Prefeitura – [www.portalsalesopolis.kit.net](http://www.portalsalesopolis.kit.net), no *site* da GD Assessoria – [www.gd-assessoria.com.br](http://www.gd-assessoria.com.br), no Jornal A Notícia do mês de janeiro.

## TABELA DE TÍTULOS

<b>Emprego</b>	<b>Títulos</b>	<b>Limite de pontos</b>
Nutricionista	a) Mestrado - stritu sensu em área afim – 10 pontos por unidade até o máximo de 10 pontos; b) Doutorado - stritu sensu em área afim – 12 pontos por unidade até o máximo de 12 pontos; c) Cursos de especialização com, no mínimo, 360h promovidos por Instituições autorizadas pelo CEE, 5 pontos por unidade até o máximo de 10 pontos; d) tempo de serviço no serviço público municipal de Salesópolis - 0,001 ponto por dia, até o máximo de 5 pontos	37

Observações:

- os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;

- todos os cursos contidos na presente tabela deverão ter seus conteúdos sempre relacionados à área específica para a qual o candidato está concorrendo;
- os documentos relacionados a cursos realizados no estrangeiro, somente serão considerados quando vertidos ao vernáculo por tradutor juramentado e com indicação expressa do período ou carga horária e nota de aproveitamento, quando for o caso;
- é exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Unidades da Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis;
- os comprovantes de cursos e de tempo de serviço relacionados deverão ser expedidos por autoridade competente do respectivo órgão, obedecendo-se data limitada de 30/06/03;
- nenhum documento será devolvido.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A nota final do candidato habilitado será igual à nota da prova, acrescida dos pontos atribuídos aos títulos.

7.2 – Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final;

7.3 – Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada a lista de classificação definitiva.

7.4 – A Secretaria de Administração publicará a lista de classificação definitiva no dia 26 de janeiro de 2004, em ordem decrescente de notas, no mural da Prefeitura, no *site* da Prefeitura – [www.portalsalesopolis.kit.net](http://www.portalsalesopolis.kit.net), no *site* da GD Assessoria – [www.gd-assessoria.com.br](http://www.gd-assessoria.com.br), no Jornal A Notícia do mês de dezembro.

7.5 – No caso de igualdade na classificação definitiva, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- I – maior nota na prova escrita;
- II – maior número de filhos;
- III – mais idade.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recursos:

- 8.1.1 – da realização das provas dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de sua realização;
- 8.1.2 – das notas das provas dentro de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data da publicação;
- 8.1.3 – do tempo do serviço público na Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis, exclusivamente na Administração Direta, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data da publicação;
- 8.1.4 – dos pontos por título dentro de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data da publicação;
- 8.1.5 – da classificação final dentro de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data da publicação.

8.2 – O recurso deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal.

8.3 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser entregue das 12 às 16 horas, no Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis.

8.4 – O recurso interposto fora dos respectivos prazos previstos no item 8.1 não será conhecido.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.3 – Caberá ao Prefeito Municipal de Salesópolis, a homologação dos resultados deste Concurso.

9.4 – O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos contado da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até mais 2 (dois) anos a critério da Administração.

9.5 – Os candidatos classificados serão destinados ao provimento dos empregos existentes, que vierem a existir, ou que foram criados dentro do prazo de validade deste Concurso.

9.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração, ouvida sempre a Comissão Examinadora do presente Concurso.

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2.003.***

**BENEDITO RAFAEL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

### **ANEXO**

#### **NUTRICIONISTA**

- Salesópolis: história e atualidades.
- Nutrição Normal: recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas;
- Nutrição nos ciclos vitais: nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e adolescência; alimentação do indivíduo adulto; alimentação do idoso;
- Doenças Nutricionais: desnutrição calórica-proteica, carências nutricionais;
- Dietoterapia básica;
- Avaliação Nutricional: métodos e critérios de avaliação;
- Métodos de assistência ambulatorial em nutrição;
- Noções de farmacologia- interação alimento - medicamento;
- Nutrição e Saúde Pública - epidemiologia das doenças nutricionais;
- Educação alimentar e nutricional;
- Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos, seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; e planejamento de cardápios;
- Administração de Serviços de Alimentação e Lactários;
- Cardápios para coletividades sadias e enfermas;
- Custos e avaliação de Unidades de Alimentação e Nutrição;

- Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle;
- Microbiologia de alimentos; toxinfecção alimentar, controle sanitário de alimentos;
- Ética Profissional.

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2.003.***

**BENEDITO RAFAEL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**